



## **Prefeitura Municipal de Arapoti**

*Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*

*Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 07 de outubro de 2024.

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Reforma Centro de Especialidades Odontológicas

**Local:** Rua Hiralino Francisco da Silva, nº 126 – Centro Cívico – Arapoti/PR

## **RESUMO**

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar as intervenções planejadas para a 'reforma do Centro de Especialidades Odontológicas, visando melhorias na qualidade da estrutura predial. O projeto abrange a reforma da cobertura, calhas, condutores de águas pluviais, pintura externa, reforma das esquadrias, iluminação externa e reparos na consolidação da estrutura.

## **INTRODUÇÃO**

Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial com as especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.



## **Prefeitura Municipal de Arapoti**

*Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*

*Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Qualquer dúvida sobre este memorial, ou ainda, sobre os detalhes do projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência de 10 dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A CONSTRUTORA fica responsável pela elaboração de projetos complementares e executivos caso necessário.

### **01. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A CONSTRUTORA em seu primeiro ato deverá colocar a placa de obra em local visível, nas dimensões de 1,00 x 1,20 m, contendo todas as informações dos responsáveis técnicos, prazo, local e valor da obra.

Ficará a cargo da empresa a disponibilização de todos os tipos de máquinas, ferramentas e equipamentos para execução da obra, é imprescindível a manutenção periódica durante o uso e devidamente operadas por funcionários especializados com a utilização de EPI's.

Correrão por conta da CONSTRUTORA as despesas que incidem indiretamente sobre o custo da obra, como: a manutenção das instalações provisórias; a administração local da obra (engenheiro, auxiliares, mestres, encarregados, apontadores, almoxarifes, etc...); vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc..; Todos os funcionários deverão ser contratados por meio de contratos e deverão ser regularizados, tendo suas carteiras assinadas. Transportes internos e externo, seguro contra fogo e seguro responsabilidade civil, extintores, capacetes de segurança, botas, luvas, óculos; também serão de responsabilidade medicamentos de urgência, materiais de consumo. Também serão de responsabilidade da CONSTRUTORA os gastos com refeições e transportes dos seus funcionários.

Diariamente se procederá à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviços. É de vital importância



## **Prefeitura Municipal de Arapoti**

*Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*

*Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

que o canteiro de obras se mantenha limpo, livre de obstáculos, com suas vias de circulação livres de quaisquer empecilhos que prejudiquem o acesso dos operários, como também dos materiais.

Para a realização dos transportes internos a CONSTRUTORA disponibilizará carrinhos de mão, carrinhos plataforma entre outros. Os transportes internos assim como os externos serão disponibilizados pela CONSTRUTORA, como fretes e deslocamentos.

Para o início dos serviços pela CONSTRUTORA, ela deverá ter em mãos a Ordem de Serviço expedida pela Fiscalização da obra, sem esses documentos ela não poderá praticar nenhum trabalho no canteiro de obras. Deverá também apresentar o ALVARÁ de Obra devidamente pago e expedido pela Secretaria de Infraestrutura, juntamente com a apresentação da ART ou RRT também paga pela responsabilidade da execução da obra.

Todos os dias a CONSTRUTORA terá que disponibilizar a Fiscalização o Diário de Obras, que conterá todos os acontecimentos da obra, materiais recebidos, número de empregados trabalhando e faltantes, indicadores do tempo, dias trabalhados, dias não trabalhados, serviços executados, observações e outras informações, devidamente assinados pelo engenheiro responsável pela execução da obra.

### **02. SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES**

A execução das demolições deverá seguir os itens especificados na planilha orçamentária. Os serviços serão iniciados com a retirada das telhas existentes da cobertura e também a remoção do madeiramento do forro dos beirais do telhado.

### **03. REFORMA COBERTURA**

Será executado a substituição das telhas existentes de toda a cobertura predial para a colocação de novas telhas de fibrocimento de 6MM. As telhas e cumeeiras deverão receber aplicação de duas demãos de tinta acrílica premium para telhado, com o acabamento branco fosco. Deverá ser removido também as



## **Prefeitura Municipal de Arapoti**

*Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*

*Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

calhas, rufos e condutores de águas pluviais para as novas instalações dos mesmos materiais, garantindo a eficiência das vedações. Os forros de madeira dos beirais do telhado de 02 águas deverão ser removidos para colocação de madeiramento novo e consequentemente a aplicação de verniz incolor para proteção e acabamento do material.

### **04. PINTURA EXTERNA**

Antes de iniciar os trabalhos de pintura e acabamento predial, deverá ser realizado o lixamento das paredes externas, removendo toda superfície irregular para o recebimento da pintura de acabamento. Será aplicado também o chapisco e emboço no muro lateral que está inacabado para em seguida receber a aplicação da pintura de acabamento. O portão de acesso do muro lateral deverá ser pintado com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético preto fosco.

### **05. REFORMA ESQUADRIAS E GRADES**

Deverá ser realizado o reparo e manutenção de todas as esquadrias, grades das janelas e portas com a aplicação de fundo preparador tipo zarcão para controle das ferrugens e pintura de acabamento com a aplicação de tinta alquídica esmalte sintético branco fosco. A porta de acesso principal do público está com o vidro quebrado, deverá ser instalado uma lâmina de vidro para recomposição da porta.

### **06. ILUMINAÇÃO EXTERNA**

Ao lado externo da edificação deverão ser instaladas as lâmpadas de led nos beirais do telhado.

### **07. REPAROS ESTRUTURA**

A parede lateral da edificação deverá ser reparada considerando pois está com a presença de rachadura. Primeiramente deverá ser realizado a demolição parcial da estrutura, em seguida a colocação das telas de aço galvanizado, com a utilização da malha de 25x25mm, aplicado do início ao fim do percurso da



### **Prefeitura Municipal de Arapoti**

*Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*

*Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

rachadura e para concluir a aplicação do chapisco e emboço para o fechamento do vão.

#### **08. DESTINAÇÃO DE ENTULHOS**

Os resíduos e entulhos provenientes das demolições de alvenaria, concreto, fôrmas de madeiras e resíduos em geral serão deslocados até o aterro sanitário do município de Arapoti.

#### **09- LIMPEZA GERAL / ENTREGA DA OBRA**

Após o término de todos os serviços a CONSTRUTORA deverá realizar a limpeza final de obra para a entrega final a FISCALIZAÇÃO.

Todas as instalações e itens deste memorial devem ser inspecionados e testados para um perfeito funcionamento. Caso haja alguma falha ou irregularidade nos serviços a CONSTRUTORA terá que arcar com o ônus do conserto e realizar as correções imediatas para a entrega em perfeitas condições de uso da obra.

A primeira medição somente será paga com a apresentação da CNO.

A última medição a ser paga será de no mínimo 10% do valor do contrato.

**Bruno dos Santos Moreira**  
**Arquiteto e Urbanista CAU-PR A149712-0**